Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 1/2020

Aprova o Manual do Usuário do Sistema de Controle de Explosivos do Exército (SICOEX), versão 1.1

Brasília-DF, 3 de janeiro de 2020.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 22/DFPC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Manual do Usuário do Sistema de Controle de Explosivos do Exército (SICOEX), versão 1.1

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 63 das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 255, de 27 de fevereiro de 2019, do Comandante do Exército; o previsto no art. 100 da Portaria nº 147-COLOG, de 21 de novembro de 2019; resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual do Usuário do Sistema de Controle de Explosivos do Exército (SICOEX), anexo a esta Instrução.

Art. 2º Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - MANUAL DO USUÁRIO DO SICOEX

ANEXO B - REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SICOEX

ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SICOEX

ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

ANEXO E - LISTA DE ÍCONES

Anexo A
MANUAL DO USUÁRIO DO SICOEX

1. INTRODUÇÃO

1.1 GENERALIDADES

Este manual tem como finalidade estabelecer procedimentos técnicos para uso do Sistema de Controle de Explosivos (SICOEX) por pessoas jurídicas registradas no Exército Brasileiro que exercem atividades com explosivos.

É um instrumento orientador que define atribuições imprescindíveis ao controle e à fiscalização de explosivos, definindo usuários e suas atribuições; perfis e acesso ao SICOEX.

As atribuições do Usuário - SisFPC serão estabelecidas em norma específica, por meio de tutorial, e não fazem parte do escopo desse manual.

1.2 O SICOEX

O SICOEX é a ferramenta de gestão utilizada para o gerenciamento das atividades que envolvem explosivos, dando celeridade a processos de controle e fornecendo informações gerenciais e estratégicas

para apoio à decisão sobre ações de fiscalização no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

O sistema foi instituído com a finalidade de:

a) realizar o controle de explosivos no território nacional;

b) obter informações sobre explosivos;

c) expedir autorizações; e

d) emitir relatórios gerenciais e estratégicos sobre explosivos.

As informações constantes do SICOEX são de acesso restrito.

2. O SICOEX

2.1 FUNCIONALIDADES

2.1.1 O SICOEX tem em seu escopo de controle e auditoria, as seguintes funcionalidades:

a) acesso de Usuário-Empresa;

b) acesso de Usuário-SISFPC;

c) autorização de Aquisição de Explosivos;

d) autorização de Destruição de Produtos Controlados (Explosivos);

e) demonstrativo de Entrada de Explosivos (DEE) das empresas que fabricam, importam e comercializam;

f) Demonstrativo de Saída de Explosivos (DSE) das empresas que exportam, comercializam e para as empresas que executam a destruição de material explosivo;

g) Autorização para Serviço de Detonação (ASD) para empresas que utilizam explosivos ou prestam serviço de detonação e a consequente geração de Autorização para Serviço de Detonação;

h) Aviso de Detonação (ADET) e Aviso de Consumo (ACONS) para as empresas que utilizam explosivos ou prestam serviço de detonação;

i) Relatório de Ocorrência nos casos de furto, roubo, perda, extravio, desvio ou recuperação de explosivos e/ou acessórios pelas empresas que utilizam explosivos ou prestam serviço de detonação;

j) cancelamento de Aviso de Detonação;

k) entrada de produtos que contêm Nitrato de Amônio;

l) demonstrativo de saída de produtos que contêm nitrato de amônio; e

m) relatórios gerenciais.

2.2 USUÁRIOS E PERFIS

2.2.1 USUÁRIOS

2.2.1.1 Usuário-empresa

Funcionário da empresa designado pela direção com a responsabilidade de acessar e operar o SICOEX, por meio de inserção, atualização e/ou exclusão de dados sobre a movimentação de explosivos dessa empresa.

2.2.1.2 Usuário-SISFPC

Integrante do SisFPC, designado pelo SFPC, com os encargos de análise e validação de dados referentes às empresas registradas no Exército que exercem atividades com explosivos.

2.2.2 PERFIS

Perfil é a caracterização do usuário por meio da atividade com explosivos exercida pela empresa representada pelo usuário.

Os perfis dos usuários do SICOEX são:

a) FABRICAÇÃO - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade fabricação de explosivos;

b) IMPORTAÇÃO - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade importação de explosivos;

c) EXPORTAÇÃO - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade exportação de explosivos;

d) COMÉRCIO - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade comércio de explosivos;

e) UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS ou UTILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (somente de forma terceirizada) - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade aplicação/utilização de explosivos, próprio ou terceirizado;

f) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS - para pessoa jurídica autorizada a exercer a atividade de prestação de serviço de detonação com explosivos.

3. ACESSO AO SICOEX

3.1 O acesso ao SICOEX dar-se-á conforme o perfil do operador.

3.2 O usuário do SICOEX é responsável pela veracidade e exatidão dos dados por ele inseridos no sistema.

3.3 O acesso ao SICOEX deve ser precedido de requerimento, conforme anexo B, instruído com os seguintes documentos:

a) Termo de Responsabilidade de Uso (anexo C);

b) Termo de Compromisso e Confidencialidade (anexo D);

c) cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica requerente;

d) cópia de documento de identificação e CPF do representante legal; e

e) cópia de documento de identificação e CPF do usuário-empresa do SICOEX.

3.4 Após o recebimento da senha de acesso ao SICOEX, o endereço eletrônico da pessoa jurídica deve estar sempre atualizado pelo usuário.

3.5 A senha de acesso é pessoal e intransferível.

4. DEMONSTRATIVOS DE ENTRADA E DE SAÍDA

No primeiro acesso ao SICOEX deve ser cadastrado todo o PCE existente na empresa utilizando o DEE (Demonstrativo de Entrada de Explosivo).

4.2 FABRICAÇÃO

4.2.1 As empresas que fabricam explosivos devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio de demonstrativos.

4.2.2 Os dados lançados no DEE devem conter:

a) nomenclatura do explosivo;

b) atividade;

c) origem (empresa);

d) nome comercial do explosivo;

e) quantidade;

f) país de origem;

g) documento de origem (ordem de produção);

h) data do documento de origem; e

i) identificação individual seriada (IIS).

4.3 IMPORTAÇÃO

4.3.1 As empresas que importam explosivos devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio de demonstrativos.

4.3.2 Os dados lançados no DEE devem conter:

a) nomenclatura do explosivo;

b) atividade;

c) origem;

d) nome comercial do explosivo;

e) quantidade;

f) país de origem;

g) documento de origem (licença de importação);

h) data do documento de origem;

i) nome empresa de origem; e

j) identificação individual seriada (IIS).

4.4 EXPORTAÇÃO

4.4.1 Toda exportação de explosivos deverá constar do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.

4.4.2 As empresas que exportam explosivos devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio Demonstrativo de Saída de Explosivos (DSE).

4.4.3 Os dados lançados no DSE devem conter:

a) nomenclatura do explosivo;

b) nome comercial do explosivo;

c) atividade;

d) destino (empresa);

e) quantidade;

f) país de destino;

g) documento de destino (DUE – Documento Único de Exportação);

h) data do documento de destino (DUE);

i) guia de tráfego;

j) data da Guia de tráfego; e

k) identificação individual seriada (IIS).

4.5 COMÉRCIO

4.5.1 É de responsabilidade da pessoa que comercializa explosivos a verificação da validade do registro do adquirente no Exército ou da autorização específica para aquisição de explosivos, no caso do adquirente não possuir registro.

4.5.2 O adquirente de explosivos deve verificar se pessoa que comercializa tem autorização do Exército (registro) para exercer essa atividade.

4.5.3 Deve constar na nota fiscal de venda de explosivos ao consumidor, além das informações obrigatórias:

a) o número de registro no Exército do adquirente; e/ou

b) o número da autorização para aquisição de explosivos.

4.5.4 As empresas que comercializam explosivos devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio de demonstrativos.

4.5.5 O lançamento dos dados no Demonstrativo de Entrada de Explosivos (DEE) deve conter:

a) nomenclatura do explosivo;

b) atividade;

c) origem (empresa);

d) nome comercial do explosivo;

e) quantidade;

f) país de origem;

g) documento de origem (Nota Fiscal); e

h) data do documento de origem.

4.5.6 O lançamento dos dados no Demonstrativo de Saída de Explosivos (DSE) deve conter:

a) nomenclatura do explosivo;

b) nome comercial do explosivo;

c) atividade;

d) destino (empresa);

e) código de validação da Autorização para Aquisição de Explosivos;

f) quantidade;

g) país de destino;

h) documento de destino (nota fiscal);

i) data do documento de destino;

j) guia de tráfego;

k) data da guia de tráfego; e

l) identificação individual seriada (IIS).

4.6 UTILIZAÇÃO / APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS

4.6.1 As empresas que utilizam explosivos devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio de demonstrativos, da seguinte maneira:

4.6.2 O lançamento de Consumo de Explosivos deve ser feito utilizando o formulário de Aviso de Consumo, lançando a Identificação individual seriada (IIS) do PCE consumido.

4.7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DETONAÇÃO COM EXPLOSIVOS

4.7.1 As empresas que prestam serviços de detonação devem documentar o movimento de entrada e de saída de explosivos até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio de demonstrativos, da seguinte maneira:

4.7.2 O lançamento de Consumo de Explosivos deve ser feito utilizando o formulário de Aviso de Consumo, lançando a Identificação individual seriada (IIS) do PCE consumido.

4.8 UTILIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (somente de forma terceirizada)

O controle do Consumo de Explosivos será feito por meio das empresas que prestam serviços de detonação.

5. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXPLOSIVOS

5.1 As pessoas registradas no Exército e as pessoas isentas de registro no Exército deverão solicitar, via requerimento, autorização para aquisição de produtos controlados à Região Militar da área de responsabilidade.

5.2 O requerimento deve ser instruído com o comprovante de pagamento da taxa correspondente (GRU).

5.3 Deve constar no requerimento para Autorização para Aquisição de Explosivos:

a) representante legal da empresa: nome e CPF;

b) dados da GRU: número de autenticação, número de referência, valor e data da GRU;

c) justificativa para a aquisição; e

d) dados dos produtos: nome comercial, quantidade e unidade.

6. AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE DETONAÇÃO

6.1 A execução do serviço de detonação com explosivos deve ser precedida de autorização da Fiscalização de Produtos Controlados com responsabilidade sobre o local da detonação.

6.2 A Autorização para o Serviço de Detonação (ASD) terá a validade:

a) até a data de expiração da validade do Registro: para pessoas que não terceirizam o serviço de detonação; ou

b) até o término de contrato para execução do serviço de detonação: para Prestadoras de Serviço de Detonação.

6.3 O serviço de detonação pode compreender uma ou várias execuções de detonação com explosivos.

6.4 O formulário de requerimento para autorização do serviço de detonação deve dar entrada na Fiscalização de Produtos Controlados pelo menos cinco dias úteis antes do início previsto para o serviço.

6.5 Devem constar as seguintes informações do requerimento:

a) razão social (executante da detonação);

b) CNPJ (executante da detonação);

c) registro no Exército – CR (executante da detonação);

d) nome (representante legal da empresa);

e) CPF (representante legal da empresa);

f) nome (responsável técnico pelo serviço);

g) CREA/CFT (responsável técnico pelo serviço);

h) nome (contratante do serviço de detonação – quando o serviço de detonação for prestado por terceiro);

i) CNPJ/CPF (contratante do serviço de detonação – quando o serviço de detonação for prestado por terceiro);

j) Registro Exército – CR (contratante do serviço de detonação – quando o serviço de detonação for prestado por terceiro);

k) natureza do serviço;

l) data de início do serviço;

m) data de término do serviço;

n) endereço da detonação;

o) CEP do local da detonação;

p) município da detonação;

q) UF da detonação;

r) SFPC do local da detonação;

s) endereço da armazenagem (se for o caso);

t) ART/TRT do serviço;

u) previsão de emprego de UMA/UMB e quantidade quando for o caso;

v) outras informações (quando for o caso); e

w) coordenadas geográficas do local da detonação (latitude e longitude). Para inserir as coordenadas deve-se arrastar o ponteiro sobre o mapa até o local do serviço de detonação. Não é necessário digitar as coordenadas.

6.6 O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) alvará de funcionamento ou autorização/declaração da Prefeitura Municipal de que não há impedimento para realização do serviço de detonação (somente se a contratante não for registrada no Exército);

b) cópia do contrato da prestação do serviço ou carta - compromisso entre a contratante e a contratada (apenas para prestadora de serviço de detonação);

c) Plano de Segurança para emprego imediato de explosivos;

d) comprovante de pagamento da taxa correspondente; e

e) autorização da Agência Nacional de Mineração, quando tratar-se de exploração mineral.

7. AVISO DE DETONAÇÃO

7.1 Cada detonação deve ser informada pelo executante do serviço, via formulário de Aviso de Detonação, ao SFPC que autorizou esse serviço.

7.2 O Aviso de Detonação deve ser enviado pelo menos três dias úteis de antecedência da execução da detonação.

7.3 A Detonação informada com prazo inferior a três dias úteis somente será autorizada em caráter emergencial, devidamente justificada e comprovada.

7.4 Devem constar as seguintes informações no Aviso de Detonação:

a) UF (do local da detonação);

b) município da detonação;

c) endereço da detonação;

d) bairro / distrito do local da detonação;

e) CEP do local da detonação;

f) ponto de referência;

g) caráter emergencial (sim/não) e justificativa. A opção "sim" permite enviar o aviso de detonação com prazo inferior a 03 (três) dias úteis. No entanto, deve ser digitada a justificativa que caracterize efetivamente a emergência;

h) início e término (data e hora);

i) natureza do serviço;

j) anexar o Plano de Fogo (em PDF e tamanho máximo de 8 MB);

k) informações complementares (quando for o caso);

l) nome do responsável técnico pela detonação;

m) CREA/CFT do responsável técnico pela detonação;

n) ART / TRT;

o) nome do responsável pela informação;

p) CPF do responsável pela informação; e

q) coordenadas Geográficas da detonação (latitude e longitude). Para inserir as coordenadas deve-se arrastar o ponteiro sobre o mapa até o local da detonação. Não é necessário digitar as coordenadas.

8. AVISO DE CONSUMO

8.1 O consumo de explosivos empregados em cada detonação deve ser informado pelo executante da detonação, via Aviso de Consumo, ao SFPC que autorizou o serviço.

8.2 O Aviso de Consumo deve ser enviado até três dias úteis depois de cada detonação e deve conter referência à autorização do SFPC para o serviço de detonação e ao Aviso de Detonação.

8.3 Deve constar do Aviso de Consumo:

a) razão social (executante da detonação);

b) CNPJ (executante da detonação);

c) registro no Exército – CR (executante da detonação);

d) informações sobre a detonação (produtos, quantidades e destino das sobras);

e) lista de pessoal (relacionar o nome completo de todas as pessoas que estavam presentes no local da detonação);

f) nome (responsável designado pela contratante para acompanhamento da detonação);

g) CPF (responsável designado pela contratante para acompanhamento da detonação);

h) função (responsável designado pela contratante para acompanhamento da detonação);

i) nome (responsável pela detonação – encarregado de fogo);

j) CPF (responsável pela detonação – encarregado de fogo);

k) Registro ou Licença e UF (do responsável pela detonação – encarregado de fogo);

l) guia de tráfego;

m) data da guia de tráfego;

n) nome (responsável pela informação); e

o) CPF (responsável pela informação).

8.4 Após o preenchimento do formulário de Aviso de Consumo deve ser preenchido o formulário da Lista de Produtos Consumidos com a IIS de cada produto.

8.4 As pessoas que executam detonação deverão manter à disposição da fiscalização de produtos controlados os seguintes documentos referentes aos serviços de detonação:

a) a autorização para a aquisição dos explosivos, quando for o caso;

b) a autorização para o serviço de detonação;

c) o aviso de detonação;

d) o aviso de consumo; e

e) o plano de fogo.

8.5 A documentação deverá permanecer arquivada pelo período mínimo de vinte e quatro meses, a contar de sua elaboração.

8.6 O cancelamento de um serviço de detonação já autorizado deverá ser informado, de imediato, ao SFPC que o autorizou mediante acionamento do ícone na Lista de Avisos de Detonação.

9. AVISO DE DETONAÇÃO – NOTIFICAÇÃO EXPRESSA (Caso de Emergência)

9.1 Nos casos que exijam detonação de explosivos em caráter excepcional, a Notificação Expressa deve ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a detonação, com apresentação de justificativas. Neste caso, não é necessário a Autorização para o Serviço de Detonação sendo a comunicação feita diretamente por Aviso de Detonação com a respectiva justificativa e o Plano de Fogo.

10. DESTRUIÇÃO

10.1 As empresas autorizadas a exercer atividades com explosivos poderão optar pela destruição (total ou parcial) mediante Autorização Especial para Destruição fornecida pelo SFPC.

10.2 Após a destruição, fazer o lançamento dos seguintes dados no Demonstrativo de Saída de Explosivos (DSE):

a) nomenclatura do explosivo;

b) nome comercial do explosivo;

c) atividade;

d) quantidade;

e) autorização especial para Destruição;

f) data da Autorização Especial para Destruição; e

g) identificação individual seriada (IIS).

11. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA (FURTO, ROUBO, PERDA, EXTRAVIO, DESVIO OU RECUPERAÇÃO)

11.1 As pessoas autorizadas a exercer atividade com explosivos devem comunicar à DFPC e ao SFPC/RM de vinculação as ocorrências de furto, roubo, perda, extravio, desvio ou recuperação de explosivos de sua propriedade ou posse em até vinte e quatro horas após a ciência do fato, conforme protocolo estabelecido pela DFPC.

11.2 Após a comunicação à DFPC e ao SFPC/RM de vinculação, o comunicante terá o prazo de até dez dias úteis para encaminhar à DFPC e ao SFPC:

a) cópia do boletim de ocorrência policial; e

b) informações sobre as apurações realizadas pela empresa.

11.3 Os dados devem ser registrados no formulário de Relatório de Ocorrência são os seguintes:

a) Informações da Empresa: Razão Social; CNPJ; e Registro Exército (CR).

b) Dados do notificante da ocorrência: nome; identidade; CPF; telefone e e-mail.

c) Dados da Ocorrência:Nr/Data BO/Delegacia de Polícia; Data; Local; SFPC do local da ocorrência; Descrição da Ocorrência; e Tipo de Ocorrência.

d) Listar os produtos da ocorrência e a identificação individual seriada (IIS).

11.3 Anexar a documentação prevista (em formato PDF).

12. AUTORIZAÇÃO PARA DESTRUIÇÃO DE PCE

12.1 A Autorização para destruição de PCE está condicionada à que sejam atendidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal em todas as esferas.

12.2 A destruição do PCE deverá ser acompanhada por equipe de SFPC/Gu (Organização Militar) da área do local da destruição, que deverá emitir um Termo de Destruição de Produtos Controlados pelo Exército.

12.3 O requerente deverá preencher a lista de produtos a serem destruídos informando o nome comercial, a quantidade, a unidade e a Identificação individual seriada (IIS).

12.4 O requerente também deverá anexar os documentos necessários como, por exemplo: Nota Fiscal de compra, Guia de Tráfego, Termo de Transferência de Posse, Auto de Restituição, Deferimento do Juiz autorizando a destruição, Ofício do Comando da 3ª RM, Procuração Pública ou outros documentos.

12.5 Antes da destruição do PCE é obrigatória a apresentação da Autorização para Destruição de Produtos Controlados, devidamente preenchida, junto ao SFPC/Gu responsável pelo acompanhamento da destruição.

12.6 Os dados devem ser registrados no formulário de Autorização para Destruição de PCE e são os seguintes:

a) UF do local da destruição;

b) município do local da destruição;

c) SFPC do local da destruição;

d) endereço do local da destruição;

e) bairro / distrito do local da destruição;

f) CEP do local da destruição;

g) data / hora da destruição;

h) nome do representante legal da empresa;

i) CPF do representante legal da empresa;

j) outras informações julgadas pertinentes.

12.7 Na relação de PCE a serem destruídos deve constar a Identificação individual seriada (IIS) de cada produto.

13. PRESCRIÇÕES GERAIS

13.1 MANUAL

O SICOEX disponibiliza, em seu menu, o MANUAL DO USUÁRIO DO SICOEX em formato .pdf.

13.2 AVISOS

O SICOEX também disponibiliza, em seu menu, o quadro de mensagens. Quando houver uma mensagem na cor do texto vermelho o operador deverá, após ler a mensagem, clicar na palavra Confirmar para acusar o recebimento do aviso. Caso deseje responder a mensagem basta clicar na palavra Responder.

ANEXO B - REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SICOEX

Sr Chefe do SFPC/ _____

OBJETO: Solicitação de acesso e utilização do SICOEX

A empresa (Razão Social) _____, CNPJ _____, Registro no Exército nº _____ e-mail _____, vem requerer o cadastro e senha para acesso ao SICOEX para seus representantes, conforme os dados abaixo:

1) Representante legal	
Nome:	CPF:
Cargo:	e-mail:
a) Usuário-empresa do SICOEX designado	
Nome:	CPF:
Cargo:	e-mail:

ATIVIDADES COM EXPLOSIVOS APOSTILADAS AO REGISTRO

( ) Fabricação ( ) Importação ( ) Exportação

( ) Utlz / Aplic Exp ( ) Prestação de Sv Detonação ( ) Comércio

ANEXOS:

( )	Termo de Responsabilidade de Uso do SICOEX
( )	Termo de Compromisso e Confidencialidade
( )	cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica requerente
( )	cópia do documento de identificação e CPF do representante legal
( )	cópia do documento de identificação e CPF do usuário-empresa do SICOEX

Cidade/UF, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura
(Nome completo - CPF – função)

ANEXO C –TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SICOEX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DE ÁREA
_____REGIÃO MILITAR
SFPC/__

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SICOEX

EU,_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Registro no Exército nº _____, ocupando o cargo de _____, DECLARO serem verdadeiras as informações acima prestadas, estando ciente do que estabelecem os art. 153, 313-A, 313-B, 325 do Código Penal Brasileiro.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que os dados e informações tratados no Sistema são de acesso restrito, responsabilizando-me por qualquer uso indevido de minha senha de acesso ao SICOEX, comprometendo-me, também, a solicitar imediato cancelamento desse acesso ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, quando não mais for utilizá-lo.

Cidade/UF, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura
(Nome completo - CPF - função)

ANEXO D –TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

INFORMAÇÃO PESSOAL- ACESSO RESTRITO
Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2001
Art. 55 ao Art.62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DE ÁREA
_____REGIÃO MILITAR
SFPC/

SISTEMA DE CONTROLE DE EXPLOSIVOS – SICOEX

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

EU,_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Registro no Exército nº _____, tendo recebido do SFPC/____ RM, a senha de acesso ao SICOEX, cujo controle de distribuição está registrado em documentação de acesso restrito dessa Região Militar, COMPROMETO-ME a manter sigilo sobre a senha distribuída, assumindo total responsabilidade pelos danos, contravenções ou crimes que possam decorrer do uso indevido da senha em questão.

Cidade/UF, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura
(Nome completo - CPF - função)

INFORMAÇÃO PESSOAL- ACESSO RESTRITO
Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2001
Art. 55 ao Art.62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

ANEXO E - LISTA DE ÍCONES

	Lista os lançamentos		Verifica o preenchimento do formulário
	Novo lançamento		Altera o preenchimento do formulário – depois de remetido o acesso é negado
	PCE Lançamentos– Entrada (círculo na cor verde)		PCE Lançamentos– Saída (círculo na cor vermelho)
	Ficha PCE		Anexos – Lista documentação
	Novo lançamento DSE		Remeter formulário para SFPC (círculo na cor azul)
	Lista os Produtos		Formulário remetido para SFPC (círculo na cor verde)
PDF	Imprime Autorização em PDF		Autorização deferida pelo SFPC (cor verde)
	Exclui o formulário – depois de remetido o acesso é negado ou Cancela a atividade		Administrar Aviso de consumo
	Aviso de Detonação		Alertas do Aviso de detonação
	Autorização cancelada (cor vermelha)	PDF	Visualiza o aviso no formato PDF para impressão

Quando o ícone estiver na cor vermelha significa que não há lançamento, em consequência, não é permitido o envio para o SFPC.